



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

CONVITE N.º 019/2009

Processo n.º 343/2009

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo Processo Licitatório, na Modalidade de CONVITE sob n.º 019/2009, **do tipo menor preço**, sendo regido pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações bem como de acordo com as cláusulas abaixo descritas, e Lei Complementar 123/2006, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, será realizado pelo Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste Município – CEP 83.880-000, até às **10:00 horas entrega e abertura dos envelopes**, do dia **16 de novembro de 2009**, no mesmo local, iniciando-se em seguida os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

1.0) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e organização de coquetel, conforme segue:

Item	Evento	Especificação	Valor Máximo Global R\$
01	IV Conferência das Cidades	<p>Coquetel para 300 pessoas a ser servido no dia 30/11/2009, sendo para 150 pessoas na parte da manhã e para 150 pessoas na parte da tarde, no corredor do 2º andar, próximo ao Salão Walmor Haas Furtado, no prédio da Prefeitura Municipal, conforme segue:</p> <p>Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Café adoçado: 10 (dez) litros;• Café não adoçado: 04 (quatro) litros;• Leite: 04 (quatro) litros; <p>Doces</p> <ul style="list-style-type: none">• Brigadeiro: 600 (seiscentos) unidades de 25gr cada;• Beijinho: 600 (seiscentos) unidades de 25gr cada;• Bolo nega maluca: 300 (trezentos) pedaços de 50gr cada, embalados em porções individuais. <p>Salgados</p> <ul style="list-style-type: none">• Empadão de frango e palmito: 300 (trezentos) pedaços de 50gr cada embalados em porções individuais;• Coxinha de frango: 400 (quatrocentos) unidades de 35gr cada;• Pastelzinho de carne moída: 400 (quatrocentos) unidades de 25gr cada;• Pastelzinho de palmito: 400 (quatrocentos) unidades de 35gr cada;	2.609,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

	<ul style="list-style-type: none">• Quibe: 400 (quatrocentos) unidades de 25gr cada. <p><i>ESTRUTURA:</i> <u>O fornecedor deverá providenciar:</u> a) 03 (três) pessoas devidamente uniformizadas a fim de organizar e servir o coquetel; b) A limpeza do espaço (coquetel) no final do evento. b) Objetos necessários para a perfeita execução dos serviços como (toalhas de mesa, garrafa térmica, utensílios para servir, bandejas, pratos e copos descartáveis, guardanapos, etc).</p> <p><u>O Município providenciará:</u> A colocação das mesas.</p>	
--	---	--

2.0) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar a documentação e propostas em dois envelopes distintos devidamente fechados, contendo obrigatoriamente na sua parte externa, além do nome do proponente, a modalidade e o número da licitação (convite n.º 019/2009 identificados com a palavra “documentação” o envelope n.º 01 e “proposta de preços” o envelope n.º 02).

2.1 - A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do envelope n.º 01, contendo a documentação a seguir relacionada:

- Fotocópia autenticada, e/ou documentos originais, e/ou publicados na imprensa oficial:
 - a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em validade;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal – Prefeitura sede do proponente;
 - e) Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo I.
 - f) Alvará de licença sanitária.

- Os documentos emitidos via internet deverão ser no original ou então também deverão ser autenticados.

2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser autenticados por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação.

2.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope n.º 02, devidamente digitada e/ou datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas.

2.3.1 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

2.4 – O proponente deverá apresentar sua proposta de preços, com todas as páginas identificadas com a razão social da empresa sob pena de desclassificação da proposta.

2.5 – A referida licitação será avaliada pelo valor total de cada lote da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.0) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 – O julgamento das propostas será realizado em função do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Convite e ofertar o menor preço.

3.2 – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

4.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado à vista após apresentação da nota fiscal.

4.1.1 – Conforme constante no Inciso XVIII, do art. 55 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o pagamento somente será liberado se apresentado junto à nota fiscal certidões negativas de débitos atualizadas para com o INSS e o FGTS, sob pena de a mesma não ser aceita na falta destas.

4.2 – Não haverá reajustamento de preços.

5.0) PRAZO DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita conforme cronograma abaixo:

30/11/2009, 10h30m – coquetel servido no prédio da Prefeitura Municipal;

30/11/2009, 15h15m – coquetel servido no prédio da Prefeitura Municipal.

6.0) PROCEDIMENTO

6.1 – No local, dia e horário indicados neste Convite, serão recebidos os envelopes de n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta de preços).

6.2 – Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações na documentação e propostas de preços já entregues, salvo quando requisitados pela comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

6.3 – Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a comissão procederá a abertura dos invólucros n.º 02 (proposta de preços), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma data prevista do item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistiram da faculdade e de interposição de recurso, de modo expresso, mediante registro da circunstância em ata ou apresentação do termo de renúncia.

7.0) RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Os recursos administrativos contra o julgamento da habilitação ou da proposta terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato, ou se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

7.1.1 – Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da comissão de licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

7.3 – Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 – Os autos do processo de licitação estarão em vista franqueada aos interessados a partir da divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

8.0) DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O Município de Rio Negro, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado, somente homologará o referido processo se houverem três propostas válidas, caso não haja, o mesmo será repetido.

9.0) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente serviço onerarão os seguintes recursos orçamentários:

13 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
02 – Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos
Dotação Principal 448 – (Fonte 1000)
3.3.90.39.41.0000 – 2752 – Fornecimento de Alimentação

Rio Negro, 09 de novembro de 2009.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Negro

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade **CONVITE N.º 019/2009**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negro, de de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO II

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

.....,de.....de 2009.

À Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Negro
Ref.: **CONVITE N.º 019/2009**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, agência e conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme o solicitado no Convite em epígrafe.

Item	Evento	Especificação	Valor Global R\$
01	Mencionar o evento	Colocar todas as especificações da proposta	

A validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do seu recebimento pela Comissão Municipal de Licitação.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do **CONVITE N.º 019/2009**, na sua íntegra.

(carimbo, nome e assinatura do proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO III

(MODELO)

TERMO DE RENÚNCIA

CONVITE N.º 019/2009

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade **Convite n.º 019/2009**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao prazo respectivo concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes referentes as proposta de preços dos proponentes habilitados.

Rio Negro,.....de.....de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(micro ou pequena empresa)

CONVITE N.º. 019/2009

*Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei n.º 9.317, de 05/12/1996, e da Lei n.º 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar n.º 123/2006.*

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

Rio Negro,de.....de 2009.

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)